

Regulamento do Prémio Nacional Redescobrir a Terra

Artigo 1.º

(Objeto)

1. O Prémio Nacional Redescobrir a Terra é uma iniciativa da CAP - Agricultores de Portugal e da Forum Estudante, com o apoio institucional da Direção Geral de Educação, enquadrado no **Programa Redescobrir a Terra**.

Esta iniciativa visa promover o conhecimento da agricultura, conduzindo à sensibilização e capacitação para a importância estratégica da agricultura, do mundo rural e do desenvolvimento sustentável para Portugal, através de um concurso destinado a professores do ensino básico, secundário e profissional. Pretende-se que sejam apresentadas propostas de aulas/atividades a desenvolver na/com a escola, com o objetivo da criação de uma base de materiais de utilização livre pela comunidade educativa para promoção do conhecimento da agricultura.

Artigo 2.º

(Condições de participação)

1. O presente concurso é dirigido a todos os professores em atividade, que lecionem em Portugal, no ensino básico, secundário ou profissional, em escolas públicas ou privadas, excluindo professores do ensino profissional agrícola.

2. As categorias a concurso para apresentação de propostas são:

- a) Plano de aula
- b) Atividade na Escola
- c) Atividade fora da Escola
- d) Todos os projetos já existentes na Escola neste âmbito, da Agricultura e Mundo Rural, também são passíveis de serem submetidos e considerados a concurso (consultar Anexo I do presente regulamento).

Cofinanciado por:



parceiros



Artigo 5.º

(Júri do Concurso)

1. O júri do **Prémio Nacional Redescobrir a Terra** será constituído por membros das instituições dinamizadoras do mesmo, que o entenderem integrar, bem como demais entidades ou personalidades que a organização entender convidar.
2. Cabe exclusivamente ao Júri do concurso a definição da metodologia e dos critérios a adotar na avaliação das propostas a selecionar.
3. As decisões do Júri do concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

Artigo 6.º

(Prémios)

1. Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - 1.1 - Do 1.º ao 10.º classificado: 2 noites de alojamento, em regime de meia-pensão, para duas pessoas em unidade hoteleira à escolha do vencedor. Ver opções [aqui](#).

Artigo 7.º

(Calendário do concurso e divulgação)

O calendário para as diferentes etapas do concurso é o seguinte:

1. Início do Concurso: 9 de outubro de 2017
2. Data de envio das propostas a concurso: 9 de outubro de 2017 a 30 novembro de 2017
3. Apreciação do júri: 4 de dezembro 2017 a 8 de dezembro 2017
4. Anúncio dos resultados e entrega dos prémios: 14 dezembro 2017

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



parceiros



Anexo I

No caso das escolas já possuírem projetos neste âmbito, os mesmos poderão ser submetidos e considerados a concurso desde que cumpram o requisito obrigatório de divulgação e promoção da Agricultura e/ou Mundo Rural junto dos alunos.

Neste âmbito deverá ser apresentado e enviado ao júri do concurso, um Sumário Executivo do Projeto, com as seguintes indicações:

1. Breve explicação do Projeto;
2. Indicação dos intervenientes envolvidos (professores, funcionários e/ou alunos);
3. Referência das dinâmicas desenvolvidas no âmbito do projeto;
4. Vantagens da iniciativa para a escola/alunos.

Cofinanciado por:



Fundo Social Europeu



parceiros

